



Valide aqui
a certidão.

Cartório do 1º Ofício de Notas de Magé- RJ

R/E - Luiz Augusto da Silva Nascimento

Portaria 1997/2017 Cadastro nº 94/503 CGJ/RJ

Registro de Imóveis do 4º e 5º Distritos do Município de Magé/RJ

Privativo de Protesto de Títulos e Documentos de Dívida

Telefones: (21) 2633-4308 – 2633-3445- 2633-1494

Rua Renato Pereira de Miranda, 18- Sobrado- Centro- Magé-RJ CEP: 25.900-091.

CERTIDÃO

Certifico que consta na Ficha 001 fls. 001/003v Matrícula nº 5.829 o seguinte teor: Lote de Terreno nº 18 (dezoito) da Quadra 253 (duzentos e cinquenta e três) do Loteamento Jardim da Paz num lugar denominado Mauá Praia Campo, zona urbana do 5º Distrito de Magé/RJ; com as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente para a Rua Cento e Três; 25,00m pelo lado direito confrontando com o lote 19; 25,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 17 e 15,00m na linha dos fundos confrontando com lote 16; com área total de 375,00 m2. Proprietária: Companhia Imobiliária Atlântica Brasileira. Registro anterior: Livro: 2-O fl. 148 sob a matrícula R-1/5.829 em 12/04/1982. Eu, digitei, e, eu, Oficial, subscrevo.

R-2/5.829 – Protocolo 1-F fl. sob o nº de Ordem 11.052 em 26/06/2014 – Outorgante Vendedora: CIAB – Companhia Imobiliária Atlântica Brasileira, com sede na cidade do Rio de Janeiro à Praça Tiradentes, 60/202, parte – Centro/RJ, inscrita no CCG/MF sob o número 33.430.802/0001-90, neste ato representada por seu Diretor, Diogo Di Rago Muxfeldt Paim Cunha, brasileiro, divorciado, psicólogo, portador da carteira de identidade número 12984619-2 expedida em 29/03/2006, inscrito no CPF/MF sob o número 099.557.297/67, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, 114/502 – Centro - Rio de Janeiro/RJ; Outorgado Comprador: Marcelo Peres David, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de parcial de bens com Marleuza Bermudes Peres David, sendo ela brasileira, assistente administrativa, portadora da carteira de identidade número 07016577-4 expedida pelo DETRAN/RJ em 11/08/2011, inscrita no CPF/MF sob o número 913.867.487/49 e ele autônomo, portador da carteira de identidade CNH número 00135366929 expedida pelo DETRAN/RJ em 12/08/2013, inscrito no CPF/MF sob o número 856.755.807/78, residentes e domiciliados na Rua Princesa, 128 casa 201 – Moneró - Ilha do Governador/RJ. Título: Compra e Venda. Escritura Pública de Compra e Venda formalizada no Cartório do 12º Ofício de Notas do Rio de Janeiro/RJ, no Livro 3407 folha 61/62, Ato 051 em 28/03/2014. Valor Pactuado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI) no valor de R\$179,43 foi pago através da guia nº 000312/2014 em 29/04/2014. Foram apresentadas as certidões negativas dos 1º, 2º, 3º, 4º e 9º Ofícios de Interdições e Tutelas e Justiça Federal, todas relativas à municipalidade do Rio de Janeiro e as certidões positivas relativas aos Distribuidores da municipalidade de Magé/RJ, referente a ações cíveis, executivos fiscais e Interdições e Tutela, onde constam algumas distribuições das o outorgado tomou ciência e aceitou. Que as partes envolvidas foram cientificadas quanto a possibilidade de obtenção prévia da CNDT-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do artigo 642-A da CLT, com a redação dada pela lei 12.440/2011, a qual foi emitida em 28/03/2014 sob

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JWSBF-PMGU8-XJ4BJ-GG7NJ>



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JWSBF-PMGU8-XJ4BJ-GG7NJ>

o número 46007678/2014; foi efetuado a consulta ao Banco de Indisponibilidade de Bens em 28/03/2014 e apresentado certidão de quitação de IPTU e de ônus reais. Imóvel inscrito na municipalidade sob o nº 517512. Em Consulta de Informação à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro ao nome da CIAB – Companhia Imobiliária Atlântica Brasileira ou CNPJ nº 33.430.802/0001-90 até 26/06/2014 às 15:40:29h, não foi encontrado registro de indisponibilidade de bens – Consulta de número 0159714062634340. Registro anterior: Livro: 2-O fl. 148 sob a matrícula R-1/5.829 em 12/04/1982. Magé/RJ, aos vinte e seis do mês de junho de 2014. Eu, Lena Maria Fontoura da Silva, Escrevente Autorizada, Cadastro 94/505-CGJERJ, digitei, e, eu, Substituto do Notário, subscrevo. **SELO ELETRÔNICO: EAGG 29578 MTS (consulta selo: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>)**

AV-3/5.829 – Protocolo 1-fl. 181V sob o n.º de ordem 11.296 em 08/09/2014 – CONSTRUÇÃO - Nos termos do requerimento datado e assinado com firma reconhecida, pela Sr. Marcelo Peres David, brasileiro, casado, autônomo, portador da carteira de identidade n.º 00135366929 - CNH, expedida pelo DETRAN/RJ em 12/08/2013, inscrito no CPF sob o nº 865755807-78, residente e domiciliado a rua Princesa, nº 128, casa 201, Moneró – Ilha do Governador - RJ nº 130, vila Valqueire, Rio de Janeiro - RJ; fica averbado, a presente matrícula uma **Casa Residencial**, situada na Rua 103, nº 751, **lote 18**, quadra 253, do Loteamento Jardim da Paz, Mauá, Magé, constituída de: varanda, sala, hall, 02 quartos, 01 banheiro e cozinha; piso de cerâmica, coberta de laje e telha; com todas as instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, perfazendo uma área de 53,55m², cadastrada na P.M.M. sob o n.º 5.1.517212, tendo gasto a importância de R\$30.000,00 (trinta mil reais); tudo conforme projeto aprovado pela PMM, processo nº 15.623/2014 aprovado em 21/08/2014 e Certidão de Habite-se nº 085/14, assinado pelo Secretário de Habitação e Urbanismo, Sr. Gustavo Menezes Morgado, matrícula 354864; projeto de responsabilidade técnica do Sr. Jorge Leal, Engenheiro Civil, CREA/RJ nº 5060197638-SP. Magé-RJ, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze Eu, Fabiana de Souza Nascimento, Escrevente Autorizada, Cadastro 94/9.083 - CGJRJ, digitei, e, eu, Notário, subscrevo. **SELO ELETRÔNICO: EAGG 30878 ORV (consulta selo: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>)**.

R-4/5.829 – Protocolo 1-F fl. 201 sob o N.º de Ordem 11.546 em 25/11/2014 – VENDEDORA – Marcelo Peres David, nacionalidade brasileira, nascido em 05/01/1967, autônomo, portador da CNH nº 00135366929, expedida por Detran/RJ em 12/08/2013 e do CPF nº 856.755.807-78, casado pelo regime da comunhão de parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge **Marleuza Bermudes Peres David**, nacionalidade brasileira, nascida em 28/02/1967, assistente administrativa, portadora da carteira de identidade número 07016577-4 expedida pelo DETRAN/RJ em 11/08/2011 e do CPF nº 913.867.487-49, residentes e domiciliados na Rua Princesa, 128 casa 201 – Moneró - Ilha do Governador/RJ; como **COMPRADORA E DEVEDORA/FIDUCIANTE – Antomio Carlos Marques de Oliveira**, nacionalidade brasileira, nascido em 03/12/1965, auxiliar de serviço gerais, portador da carteira de identidade nº 074945163, expedida por IFP/RJ em 19/07/1996 e do CPF 023.118.827-75, solteiro, residente e domiciliado na Rua Vinte e Cinco, 22, Quadra 50, Braz de Pina/RJ e **CRETORA FIDUCIÁRIA – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA** - Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n.º 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, representada por seu Procurador Gustavo Ivar Pereira Jaldin, brasileiro, casado, economiário, portador da carteira de identidade número 68385913 expedida pelo IFP/RJ em



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JWSBF-PMGU8-XJ4BJ-GG7NJ>

15/05/2008, inscrito no CPF/MF sob o número 004.119.837/92, conforme procuração lavrada às folhas 135/136 do livro 2889 em 21/07/2011 no 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF e substabelecimento lavrado às folhas 050/058 do Livro ST-P 287 em 02/08/2011 no 22º Serviço Notarial do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente CAIXA; **Titulo** – Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação – Carta de Crédito individual – FGTS/Programa Minha Casa minha Vida – CCFGTS/PMCMV – SFH - Contrato n.º 8.4444.0779500-7 datado de 17/11/2014. **Condições do Financiamento – Modalidade:** Aquisição de imóvel residencial. **Origem de recurso:** FGTS/UNIÃO. **Sistema de Amortização:** Tabela Price. **Valor de Compra e Venda e composição de recursos.** O valor destinado ao pagamento da compra e venda do imóvel objeto deste é de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), composto pela integralização dos valores abaixo: Financiamento concedido pela CAIXA: R\$87.951,00. Desconto concedido pelo FGTS/União (complemento): R\$22.049,00. Recursos Próprios: R\$0,00. Recursos da conta vinculada ao FGTS: R\$0,00. **Valor de Financiamento para despesas acessórias** (custas cartorárias com registro e ITBI) do contrato: R\$ 0,00. **Valor total da Dívida** (financiamento+ despesas acessórias: R\$87.951,00; **Valor da garantia fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão:** R\$110.000,00. **Prazo total (meses):** 360. **Taxa Anual de Juros(%) a.a. Sem desconto:** Nominal: 7.16, Efetiva: 7.3997. **Com desconto:** Nominal: 5.00 e Efetiva: 5.1162. **Redutor 0,5% FGTS:** Nominal: 4.50 e Efetiva: 4.5940. **Taxa de Juros contratada:** Nominal: 5.0000% a.a. **Efetiva:** 5.1161% a.a. **Encargo Mensal Inicial.** Prestação(a+j): R\$472,13. Taxa de Administração: 0,00. FGHAB: R\$16.61. Total:R\$488,74. **Vencimento do primeiro encargo mensal:** 17/12/2014. **Reajuste dos encargos.** De acordo com o item 4 do contrato. **Forma de Pagamento na data da contratação.** Débito em conta. **Data do Habite-se:** 21/08/2014. **Composição de Renda.** Composição de Renda inicial do devedor para pagamento do encargo mensal. Devedor: Antonio Carlos Marques de Oliveira. Comprovada: R\$1.720,73. Não comprovada: R\$0,00. Para cobertura do FGHAH. Devedor: Antonio Carlos Marques de Oliveira: Percentual. Percentual: 100,00. Constam do título outras cláusulas e condições. **O ITBI- Imposto de Transmissão de Bens Imóveis da guia de nº 001042/2014 no valor de R\$926,51 sobre o valor declarado de R\$110.000,00 foi pago no Banco ITAÚ em 24/11/2014.** Foram apresentadas as seguintes certidões em nome dos outorgantes vendedores: do Cartório Distribuidor da Comarca de Magé/RJ onde nada consta; Certidões de Interdições, Tutelas e Curatelas expedidas pelo Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 1º distrito de Magé/RJ onde nada consta; Certidões da Justiça Federal de Ações e Execuções de Natureza: Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, onde nada consta contra os mesmos. Em Consulta de Informação à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro ao nome de Marcelo Peres David ou CPF nº 856.755.807-78 até 26/11/2014 às 11:39:29h, não foram encontrados registros de indisponibilidade de bens, consulta de número 0159714112635975 e nome de Marleuza Bermudes Peres David ou CPF nº 913.867.487-49 até 26/11/2014 às 11:41:51h, não foram encontrados registros de indisponibilidade de bens, consulta de número 0159714112654981. **O imóvel objeto deste é inscrito na municipalidade sob o nº 5.1.517512. Reg. Anterior: Ficha 001, fls. 001 sob o nº R-2/5.829 em data de 26/06/2014.** Magé, 26 de novembro de dois mil e quatorze. Eu, Fabiana de Souza Nascimento, Escrevente Autorizada, Cadastro 94/9.083 - CGJ RJ, digitei, e, eu, Notário, subscrevo. **SELO ELETRÔNICO: EAMO 51354 LIN (consulta selo: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>).**



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JWSBF-PMGU8-XJ4BJ-GG7NJ>

R-5/5.829 – Protocolo 1-F fl. 201 sob o N.º de Ordem 11.546 em 25/11/2014 – Alienação Fiduciária. Por este Instrumento Particular, com caráter de Escritura Pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380 de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29 de junho de 1966, as partes mencionadas e qualificadas tem, entre si, justo e contratado a presente operação de compra e venda de imóvel, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, no âmbito dos Programas CCFGTS e MCMV, na forma da Lei 11.977 de 07 de junho de 2009, sua cláusula décima Terceira – Alienação Fiduciária em Garantia – Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os **DEVEDORES FIDUCIANTES alienam à CAIXA, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento**, já descrito e caracterizado anteriormente, nos termos e para os efeitos do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, neste ato representada por seu procurador Gustavo Ivar Pereira Jaldin, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade número 68385913 expedida pelo IFP/RJ em 15/05/2008, inscrito no CPF/MF sob o número 004.119.837/92, conforme procuração lavrada às folhas 135 do Livro 2889 em 21/07/2011 no 2º Ofício de Notas de Brasília/DF e Substabelecimento lavrado às folhas 050/058 do Livro ST-P 287 em 02/08/2011 no 22º Serviço Notarial do Rio de Janeiro, doravante designada CAIXA. **O imóvel objeto deste é inscrito na municipalidade sob o nº 5.1.517512. Ficha 001, fls. 001 sob o nº R-4/5.829 em data de 26/11/2014. Magé, 26 de novembro de dois mil e quatorze. Eu, Fabiana de Souza Nascimento, Escrevente Autorizada, Cadastro 94/9.083 - CGJ RJ, digitei, e, eu, Notário, subscrevo. SELO ELETRÔNICO: EAMO 51355 FCB (consulta selo: <https://www3.tjrj.jus.br/sitpublico>).**

Av-6/5.829– Protocolo 1-G fl. 203v sob o nº de Ordem 15.781 em 06/09/2019 - Averbação de Intimação para constituição em mora - Nos termos do requerimento da GIGAD- Gestão da Adimplência - RJ, assinado pelo gerente de Relacionamento, Luciano Afonso de Oliveira Santana, matrícula C076015-9, datado de 15/10/2018, fica averbado à presente matrícula que foram expedidas intimações ao Devedor Fiduciante, **Antonio Carlos Marques de Oliveira**, com fundamento no parágrafo 1º artigo 26 da Lei 9.514/97, para que o mesmo salde com as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos referente ao Contrato Habitacional nº844440779500-7, registrado na matrícula R-5/5.829, através dos Correios, por Cartas Registradas com A/R (Aviso de Recebimento) Mão Própria em 03(três) endereços fornecidos pela CAIXA, com as seguintes informações: no primeiro endereço o da Rua Cento e Três, sn – Mauá – Magé/RJ – AR JU 12621713 5 BR, com 03(três) tentativas frustradas datadas de 17/01/2019; 21/01/2019 e 22/01/2019, não foi localizado, com a anotação: “ausente”; no segundo endereço o da Rua Vinte e Cinco, 22 Quadra 50 – Braz de Pina – Rio de Janeiro – AR JU 12621714 9 BR, datado de 18/01/2019, não foi localizado, com a anotação: “desconhecido” e no terceiro endereço o da Rua 103, 751 - Lote 18 da Quadra 253 – Jardim da Paz – Magé/RJ – AR 12621712 1, com 03(três) tentativas frustradas datadas de 17/01/2019; 21/01/2019 e 22/01/2019 também não foi localizado, com a anotação: “ausente”, configurando assim, que o mesmo encontra-se em local ignorado, incerto e inacessível, na forma prevista no artigo 26 da Lei Federal nº9.514/97, §§ 3º-A e 4º. Emolumentos: R\$173,48. Taxa da Lei nº3.217/99: R\$34,69. Taxa da Lei 4664/05: R\$8,67. Taxa da Lei Complementar 111/06: R\$8,67. Taxa da Lei nº6.281/12: R\$6,93. Taxa da Lei 6370/12: R\$3,26. ISS: R\$3,46. Prenotação: R\$29,18. Correios: R\$51,00. Magé/RJ, nove de setembro de 2019. Eu, Lena Maria Fontoura da Silva,



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JWSBF-PMGU8-XJ4BJ-GG7NJ>

Cadastro nº94/505-CGJERJ, digitei, e eu, Luiz Augusto da Silva Nascimento, Responsável pelo Expediente, Portaria nº1997/2017-CGJERJ, subscrevo. **Selo Eletrônico nº ECYM 93381 XSS**

AV-7/5.829– Protocolo 1-G fl. 229v sob o nº de Ordem 16.103 em 19/12/2019 - Averbação de Intimação para constituição em mora - Nos termos do requerimento da GIGAD- Gestão da Adimplência – RJ – Caixa Econômica Federal, assinado pela gerente, Priscila Azevedo Ciannella, datado de 05/12/2019, fica averbado à presente matrícula que foram expedidas intimações ao Devedor Fiduciante, **Antonio Carlos Marques de Oliveira**, com fundamento no parágrafo 1º artigo 26 da Lei 9.514/97, para que o mesmo salde com as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos referente ao Contrato Habitacional nº844440779500-7, registrado na matrícula R-5/5.829, através dos Correios, por Cartas Registradas com A/R (Aviso de Recebimento) Mão Própria em 03(três) endereços fornecidos pela CAIXA, com as seguintes informações: no primeiro endereço o da Rua Cento e Três, sn – Mauá – Magé/RJ – AR JU 80278004 5 BR, datado de 08/01/2020, não foi localizado, com a anotação: “endereço insuficiente”; no segundo endereço o da Rua Vinte e Cinco, 22 - Quadra 50 – Braz de Pina – Rio de Janeiro – AR JU 80278005 9 BR, datado de 09/01/2020, não foi localizado, com a anotação: “desconhecido” e no terceiro endereço o da Rua 103, 751 - Lote 18 da Quadra 253 – Jardim da Paz – Magé/RJ – AR JU 80278006 2 BR, também não foi localizado, após 03(três) tentativas frustradas datadas de 10/01/2020; 14/01/2020 e 16/01/2020, com a anotação: “ausente”, configurando assim, que o mesmo encontra-se em local ignorado, incerto e inacessível, na forma prevista no artigo 26 da Lei Federal nº9.514/97, §§ 3º-A e 4º. Emolumentos: R\$180,16. Taxa da Lei nº3.217/99: R\$36,03. Taxa da Lei 4664/05: R\$9,00. Taxa da Lei Complementar 111/06: R\$9,00. Taxa da Lei nº6.281/12: R\$7,20. Taxa da Lei 6370/12: R\$3,38. ISS: R\$3,60. Prenotação: R\$30,28. Correios: R\$61,50. Magé/RJ, 23 de janeiro de 2020. Eu, Lena Maria Fontoura da Silva, Cadastro nº94/505-CGJ/RJ, digitei, e eu, Luiz Augusto da Silva Nascimento, Responsável pelo Expediente, Portaria nº1997/2017-CGJ/RJ, subscrevo.

Selo Eletrônico nº EDEV 81062 HWT

ANOTAÇÃO: Procedo a presente anotação para constar que foi encaminhada para este Serviço Registral de Imóveis do 1º Ofício de Magé/RJ, no site da ARIRJ - Associação de Registros Imobiliários do Rio de Janeiro, intimação com fundamento no parágrafo 1º artigo 26 da Lei 9.514/97, para que a encaminhe o devedor fiduciante, Antonio Carlos Marques de Oliveira, para que o mesmo salde com as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos referente ao Contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária nº 844440779500, registrado na presente matrícula sob os números R-4 e R-5, firmado com a Caixa Econômica Federal S.A. e que foram encaminhadas as intimações para os endereços solicitados retornando as respostas como “negativas”, ou seja, o devedor fiduciário não foi localizado, e, ainda, no dia 02/05/2022 foi solicitado a publicação no edital no site dos registrados para tentativa da localização dos devedores – Publicação cadastrada no Portal de Editais: 36154, 36155, 36156 – data da última publicação: 05/05/2022. O referido é verdade e dou fé. Magé-RJ, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (24/02/2023). **Eu, Mônica Leitão Sossela Borges, Substituta, Matrícula nº 94/9164-CGJ/RJ, digitei, e eu, Luiz Augusto da Silva Nascimento, Responsável pelo Expediente, Portaria nº1997/2017-CGJ/RJ, subscrevo e assino.**



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JWSBF-PMGU8-XJ4BJ-GG7NJ>

Av-8/5.829 - Protocolo 1-H folha 129 sob o nº de Ordem 19.151 em 13/02/2023 – PURGA DA MORA - Embasado no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº9.514/97 e após as devidas intimações o devedor fiduciante, Antonio Carlos Marques de Oliveira, para quitar as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos referente ao Contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária nº 844440779500, firmado com a Caixa Econômica Federal, fica averbado à presente matrícula a não purgação da mora no imóvel objeto desta matrícula, uma vez que o devedor fiduciante não compareceu à esta Serventia no prazo legal de 15 (quinze) dias para purgar a mora e cumprir o que determina a Lei antes mencionada. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$134,41. FETJ: R\$26,88. FUNDPERJ: R\$6,72. FUNPERJ: R\$6,72. FUNARPEN: R\$5,37. PMCMV: R\$2,43. ISS: R\$2,68. Prenotação: R\$36,24. Magé-RJ, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (24/02/2023). **Eu, Mônica Leitão Sossela Borges, Substituta, Matrícula nº 94/9164-CGJ/RJ, digitei, e eu, Luiz Augusto da Silva Nascimento, Responsável pelo Expediente, Portaria nº1997/2017-CGJ/RJ, subscrevo e assino.**

SELO ELETRONICO: EEKW17705 VQB

R-9/5.829 – Protocolo 1-H folha 115v sob o nº de Ordem 18.901 em 21/12/2022 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE – Transmitente: O Fiduciante Devedor: Antonio Carlos Marques de Oliveira, já qualificado acima no R-4/5.829. **Adquirente:** A fiduciária credora **Caixa Econômica Federal S.A.**, já qualificada acima no R-4/5.829. **Título:** Requerimento para Consolidação da Fiduciária, na pessoa do seu representante legal Milton Fontana – Gerente de Centralizadora – CESAV- CN Suporte à Adimplência - Florianópolis, instalada na Rua Nossa Sra. de Loures, 111 – 4º andar- Florianópolis/SC, com fulcro no Artigo 26 § 7º da Lei Federal nº 9.514/97. **Valor:** R\$116.013,35 (cento e dezesseis mil, treze reais e trinta e cinco centavos). **OBJETO:** a Consolidação da Propriedade do Imóvel matriculado sob os nsº R-4 e R-5/5.829 referente ao imóvel objeto da presente matrícula em favor do adquirente, para fins previsto no Artigo 27 da Lei Federal nº9.514/97, em razão de que o fiduciante, após todas as tentativas de intimação, não compareceu a este Serviço Registral para purgar a mora no prazo legal de quinze dias; ficando o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus e gravames, conforme previsto no artigo 24 da Lei Federal nº 10.931/2004 ao nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal S.A.. Foi apresentado e fica arquivado o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI) em favor do Município de Magé-RJ, através da guia nº de controle 840/2022 no valor de R\$2.392,65 sobre o valor declarado de R\$116.013,35 pago em 26/09/22 na CEF – autenticação: CEF02322609220380790000814. Em consulta de informação à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro ao nome de “Antonio Carlos Marques de Oliveira” ou CPF nº 023.118.827-75, não foi encontrado registro de indisponibilidade de bens – Consulta nº 0159723021325007. Foi feita consulta junto ao Banco Nacional de Indisponibilidade de Bens na forma de relatório em nome do transmitente no site www.indisponibilidade.org.br, conforme preceitua o Artigo 14 do Provimento nº39/2014 - CNJ datado de 25/07/2014, que deu negativo como resultado, com o código HASH: bb7d.6bb7.cb00.820b.ba97.e0ab.196e.c792.0c7d.2211 até 13/02/2023 ao nome de Antonio Carlos Marques de Oliveira. Emolumentos: R\$1.907,52. FETJ: R\$381,50. FUNDPERJ: R\$95,37. FUNPERJ: R\$95,37. FUNARPEN: R\$76,30. PMCMV:



Valide aqui a certidão.

*R\$37,29. ISS: R\$38,15. Prenotação: R\$36,24. Indisponibilidades: R\$26,51. Magé-RJ, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (24/02/2023). Eu, **Mônica Leitão Sossela Borges, Substituta, Matrícula nº 94/9164-CGJ/RJ, digitei, e eu, Luiz Augusto da Silva Nascimento, Responsável pelo Expediente, Portaria nº1997/2017-CGJ/RJ, subscrevo e assino. SELO ELETRONICO: EEKW17706 BHG***

É que me compete certificar. Magé-RJ, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (24/02/2023).



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEKW 17708 ZPR
Consulte a validade do selo em:
www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JWSBF-PMGU8-XJ4BJ-GG7NJ>